



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 24/2019/ARI - CGAB/IFRO, DE 24 DE ABRIL DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.006333/2019-11

DOCUMENTO SEI Nº 0542489

EDITAL DE SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA CUSTEIO DA CAPACITAÇÃO -

IFRO/ARIQUEMES

1. APRESENTAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO/ARIQUEMES e a Comissão responsável pela elaboração do Plano Anual de Capacitação dos servidores do campus Ariquemes/IFRO (exercício 2019), designada através da Port./IFRO 285/2019 pelo Diretor-Geral no uso de suas atribuições, torna público o processo para seleção de servidores Técnico-Administrativos e Docentes em exercício no campus Ariquemes para capacitação, de acordo com as disposições deste edital.

2. OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo viabilizar a participação de servidores Técnico-Administrativos e Docentes em exercício no campus Ariquemes em eventos de capacitação que contribuam para a melhoria da eficiência, da eficácia e da qualidade dos serviços prestados aos cidadãos. Além disso, promove o desenvolvimento permanente do servidor através de sua capacitação contínua, de forma a superar os desafios impostos pelas constantes transformações sociais e inovações tecnológicas, atendendo aos novos perfis profissionais demandados no setor público de acordo com o Decreto nº 5.707/06 e a Resolução nº 07/2011/CONSUP.

3. DO ORÇAMENTO

3.1. O IFRO/Ariquemes tem disponibilidade orçamentária de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para custear as ações de capacitação e aperfeiçoamento dos servidores em exercício na unidade no ano de 2019.

3.2. Esse recurso será disponibilizado para efetuar o pagamento das inscrições, diárias, passagens aéreas e restituição de passagens terrestres quando houver participação de servidores em cursos, programas, seminários, simpósios, jornadas, congressos, palestras, *workshops*, encontros e outras atividades de capacitação, não sendo contemplados por meio deste edital cursos de longa duração (pós-graduações) que para estes possuem editais específicos, observando os critérios de classificação e as condições estabelecidas neste edital.

4. CAPACITAÇÕES QUE SERÃO CUSTEADAS

4.1. Somente serão subsidiadas as capacitações que envolvam ações de promoção do desenvolvimento dos servidores Técnico-Administrativos que observarem a correlação com o seu ambiente organizacional de atuação com base na Lei 11.091/2005 e no [Decreto 5.824/2006](#). Para os docentes, as capacitações devem estar relacionadas aos cargos que ocupam no campus Ariquemes e com base no interesse da administração.

4.2. Somente poderão participar da seleção deste edital os servidores Técnico-Administrativos e Docentes em efetivo exercício no campus Ariquemes e que não estejam em licenças ou afastamentos integrais durante a capacitação.

4.3. De acordo com este Edital cada servidor somente poderá participar de uma capacitação no ano de 2019, com exceção dos cursos *in Company* realizados e custeados pelo campus Ariquemes ou outras instituições.

4.4. O PAC 2019 custeará ações de capacitação a serem realizadas até 31/12/2019, desde que atendidas às condições deste Edital, até o limite de R\$ 5.000,00, (cinco mil reais) por servidor, incluído diárias, inscrições e passagens, no caso desta ultrapassar este limite, o servidor e chefia imediata poderão escolher capacitação diversa ou aceitar e executar o recurso disponível pelo campus para uma capacitação, de modo a não comprometer os classificados posteriores.

4.5. Cabe à chefia imediata autorizar e indicar a necessidade de capacitação do servidor, caso houver, mediante apresentação de justificativa, como também atestar o pagamento da capacitação após sua finalização.

4.6. Observando os recursos disponíveis e a ordem resultante da seleção deste edital, serão atendidos os servidores até o final da lista de classificação.

4.7. Não serão contemplados os servidores que já recebem qualquer tipo de auxílio financeiro para cursar a mesma capacitação que está solicitando.

4.8. Somente serão custeadas as inscrições para os cursos das empresas que aceitem Nota de Empenho e que estejam em situação regular perante o SICAF (Sistema de Cadastramento Único de Fornecedores). Caso a empresa não aceite o empenho, o IFRO/ARIQUEMES custeará as despesas com diárias e passagens e o servidor ficará responsável pelo pagamento da inscrição. Se o servidor optar por não custear a inscrição, será automaticamente desclassificado.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser encaminhadas para o e-mail pac.ariquemes@ifro.edu.br com o formulário do Anexo I deste edital devidamente preenchido, assinado e anexadas as Portarias e os documentos comprobatórios das vigências das mesmas, conforme Anexo II deste Edital.

5.2. O período de inscrição inicia-se em 24/04/2019 e encerra-se em **30/04/2019**.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação dos servidores que realizarão Capacitação em 2019 dar-se-á por meio de pontuação com os critérios estabelecidos neste Edital.

6.2. Em caso de empate entre servidores serão considerados como critério de desempate, conforme dados da pontuação:

-capacitação que conste na trilha específica da área de lotação do servidor (Anexo III)

-aquele que obtiver a maior soma dos itens de participação em Comissões, Grupos de Trabalho, Fiscal de Contrato, Conselhos e Comitês;

-não tiver sido contemplado pelo plano anual de capacitação do campus Ariquemes em 2018.

7. DA PONTUAÇÃO

7.1.	O cálculo da pontuação seguirá os seguintes critérios:	
	Área da capacitação	- Consta nas trilhas de conhecimento: 5 pontos
		- Fora das trilhas de conhecimento: 0 ponto

			- Escolas de Governo: 5 pontos
		Tipo da instituição ofertante da capacitação	- Pública: 3 pontos
			- Privada: 2 pontos

Local da capacitação	- Em município de Rondônia: 5 pontos - Em Município da Região Norte: 3 pontos
	- Internacional: 0 ponto
	- EaD: 3 pontos
Modalidade da capacitação	- Presencial: 1 ponto

12/03/2018		SEI/IFRO - 0185892 - Edital
	Valor da inscrição	- Até 1.000,00: 5 pontos
		- De 1001,00 até 2.000,00: 3 pontos
		- Acima de 2.000,00: 1 ponto
	Realizou capacitação com recurso do plano anual	- Sim: 0 ponto
		- Capacitação <i>In Company</i> : 3 pontos
	de capacitação do campus Ariquemes em 2018	
		- Não: 5 pontos

	Participou de alguma Comissão ou Grupo de	- Titular: 1 ponto por comissão ou GT até o limite de 3 pontos
	Trabalho (GT) nos últimos dois anos ou Portarias	
	anteriores que estejam vigentes (mediante	- Suplente: 0,5 ponto por comissão ou GT até o limite de 1,5
	documento comprobatório).	- Não: 0 ponto
	Atuou como Fiscal de Contrato nos últimos dois	- Titular: 1 ponto por contrato até o limite de 3 pontos
	anos ou Portarias anteriores que estejam vigentes	- Suplente: 0,5 ponto por contrato até o limite de 1,5
	(mediante documento comprobatório).	- Não: 0 ponto
	Está cursando qualificação custeada no todo ou em parte pelo IFRO	- Sim: 0 ponto
	(Graduação, Pós-Graduação Lato sensu e Stricto	
	sensu).	- Não: 5 pontos

8. DOS PRAZOS

Período de inscrição	24/04/2019 a 30/04/2019
Divulgação da homologação das inscrições via e-	02/05/2019
mail dos servidores	

Divulgação do resultado do PAC 2018	06/05/2019
Prazo para apresentação de Recurso contra o	07/05/2019
resultado do PAC 2018	
Divulgação do resultado final do PAC 2018	08/05/2019

9. REQUISITOS E CONDIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de desistência o servidor contemplado deverá comunicar à comissão do PAC por escrito e, em nenhuma hipótese, poderá passar a capacitação para outro servidor. Haverá nova convocação com base na lista de espera e disponibilidade de recurso.

9.2. Durante a vigência deste Edital, caso ocorra mudança na área de atuação do servidor contemplado, o curso de capacitação será readequado para atender a nova área de atuação, considerando o recurso previsto.

9.3. Caso o cancelamento da capacitação seja realizado pela empresa concedente, o servidor deverá também comunicar imediatamente por escrito à comissão do PAC e escolher uma nova capacitação. Se o valor da nova capacitação for maior do que a capacitação inicialmente prevista, dependerá de disponibilidade orçamentária para sua execução.

9.4. Se a nova capacitação escolhida não atender aos mesmos parâmetros de pontuação da classificação inicial haverá reclassificação.

9.5. O servidor que não for à capacitação contemplada, além de devolver os valores recebidos via GRU em até cinco dias e os custos do cancelamento da capacitação, terá o prazo de três dias para apresentar justificativa à comissão do PAC e não o fazendo ficará suspenso do próximo PAC. A justificativa será analisada pela Comissão e o servidor poderá ser responsabilizado.

9.6. 9.6 Havendo disponibilidade de recurso, os aprovados em lista de espera poderão ser contemplados.

9.7. 9.7 A comunicação entre a comissão do PAC e o servidor contemplado será via e-mail. A comissão não se responsabilizará por problemas decorrentes da falta de resposta do servidor contemplado aos e-mails enviados pela comissão.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1. A submissão dos formulários implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o servidor não poderá alegar desconhecimento.

- 10.2. As informações fornecidas nos formulários de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do servidor proponente.
- 10.3. O apoio financeiro à capacitação fica condicionado à disponibilidade orçamentária do IFRO/Ariquemes
- 10.4. O servidor contemplado ficará responsável por apresentar a documentação necessária conforme anexo IV deste Edital, observando o prazo de 45 dias anteriores à capacitação para efetuar a solicitação.
- 10.5. Os casos omissos e os recursos serão resolvidos pela Comissão de Capacitação.

ÊNIO GOMES DA SILVA

DIRETOR GERAL



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 24/04/2019, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0542489** e o código CRC **53F77C94**.